

Manual de utilização do Portal CF-e CONSUMIDOR FINAL CONTRIBUINTE SOFTWARE HOUSE



DEFINIÇÕES E SIGLAS

Termo	Notas Técnicas incorporadas	
AC	Aplicativo Comercial – aplicativo para emissão de Cupons Fiscais de Venda e Cancelamento.	
ACESSO RESTRITO	Ambiente de acesso seguro aos serviços web na SEFAZ.	
AJUSTE SINIEF 11/10	Autoriza as unidades federadas que identifica a instituir o Cupom Fisc Eletrônico - CF-e e dispõe sobre a sua emissão por meio do Sistema o Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico - SATCF-e.	
CEXAT	Unidade Fazendária.	
CF-e	Cupom Fiscal Eletrônico de Venda ou de Cancelamento.	
CHAVE DE ACESSO	Código gerado automaticamente pelo equipamento MFE. Identifica unicamente o CF-e. É composto por 44 posições.	
CONSUMIDOR FINAL	Pessoa física ou jurídica que adquira mercadoria ou prestação de serviço sujeita ao ICMS.	
CONTRIBUINTE	Pessoa jurídica com inscrição estadual no Cadastro Geral da Fazenda – CGF obrigada a emissão de CF-e.	
FABRICANTE	Empresa previamente credenciada pelo FISCO para fabricar MFE-CF-e.	
INTEGRADOR	Componente da SEFAZ-CE, instalado no equipamento do Contribuinte responsável por toda a comunicação entre o equipamento do Contribuinte e o MFE-CF-e.	
MFE	Módulo Fiscal Eletrônico. Equipamento que atende à especificação nacional do SAT-CF-e, prevista no ATO COTEPE 33/2011, com especificações adicionais do Estado do Ceará; responsável pela emissão do Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e.	
ÓRGÃO TÉCNICO	Entidade Competente (entidade da administração pública direta ou indireta; entidade de ensino, pública ou privada, sem fins lucrativos, fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e/ou Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, nos termos da Lei 8.958, de 20/12/1994) que executará as validações contidas no "Roteiro de Análise do MFE-CF-e" e emitirá o Laudo Técnico e identificará que o módulo em questão atende ou não a "Especificação Técnica de	



	Requisitos do SAT-CF-e, acrescida de recursos e funcionalidades específicas para o Estado do Ceará".	
PONTO DE VENDA - PDV	Equipamento do Contribuinte onde está conectado o MFE e que realiza o envio dos dados de venda e de cancelamento para o Módulo Fiscal Eletrônico gerar o CF-e.	
SEFAZ-CE	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.	
SOFTWARE DE ATIVAÇÃO	Programa instalado no equipamento do Contribuinte responsável por permitir a configuração e ativação do MFE-CF-e.	
SOFTWARE HOUSE	Empresa desenvolvedora de Aplicativo Comercial que envia os dados de venda para o equipamento MFE.	
TERMO DE ACEITE	Este documento proporciona ao Contribuinte dar ciência e aceite sobre o Certificado Digital, que lhe será atribuído e enviado ao equipamento MFE, de forma a garantir a validade jurídica dos Cupons.	
VIPRO	Ferramenta de virtualização de processos.	



SUMÁRIO

1	INT	RODUÇAO	5
2	CON	ISULTAS PÚBLICAS	6
2.1	SER	VIÇOS	6
2.1.	.1	Consulta de Cupom Fiscal Eletrônico	6
2.1.	.2	Disponibilidade de Serviços	7
2.2	INF	DRMAÇÕES	8
2.2.	.1	Legislação Nacional	8
2.2.	.2	Legislação Estadual	8
2.2.	.3	Downloads	8
3	ACE	SSO RESTRITO	9
3.1	CON	ITRIBUINTE	9
3.1.	.1	Aquisição de Equipamento MFE	10
3.1.	.2	Vinculação do Equipamento MFE	10
3.1.	.3	Ativação do Equipamento	11
3.1.	.4	Operacionalização	12
3.1.	4.1	Consultar Software House	12
3.1.	4.2	MFEs Vinculados	13
3.1.	4.3	Vincular MFE	16
3.1.	4.4	Bloquear ou Desativar	22
3.1.	4.4.	1 Bloqueio Contribuinte	23
3.1.	4.4.	2 Devolvido	25
3.1.	4.4.	3 Extraviado	26
3.1.	4.4.	4 Transferido	27
3.1.	4.5	Consultas de Bloqueio e Desativação	29
3.1.	4.6	Desbloquear MFE	31
3.1.	4.7	Consultar Lotes Enviados	34
3.1.	4.8	Consultar Cupons Fiscais	35
3.1.	4.9	Envio de CF-e em Contingência	36
3.1.	4.10	Código de Vinculação de Aplicativos Comerciais (AC)	38
3.1.	4.11	Contribuintes que utilizam Aplicativo Comercial da SEFAZ	38
3.1.	4.12	2 Downloads	42
3.1.	4.13	B Alteração de Senha	43
3.1.	4.14	Violação de Equipamento	44
3.1.	4.14	I.1 Violado Após Ativação - Status Violado no Portal CF-e	44
3.1.	4.14	1.2 Violado Após Ativação - Status Ativado no Portal CF-e	44
3.2	SOF	TWARE HOUSE	46

3.2.1	Dados cadastrais	47
3.2.2	Vincular Aplicativo Comercial	49
3.2.3	Consultar Contribuinte	51
3.2.4	Alteração de senha	51



1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta as funcionalidades do Portal CF-e (http://cfe.sefaz.ce.gov.br), destinadas aos Consumidores Finais, Contribuintes e Software Houses.

Os entes acima, envolvidos no modelo operacional com a utilização do Módulo Fiscal Eletrônico- MFE, devem fazer uso deste Manual para interagir com rapidez e facilidade, com as funcionalidades disponibilizadas pelo FISCO.

Referente a este documento, vale destacar:

- Ele não tem como objetivo substituir o manual de instalação e ativação do MFE, disponibilizado pelo Fabricante;
- Tem como objetivo orientar os procedimentos que são pré-requisitos indispensáveis aos Contribuintes e Software Houses no processo de operacionalização no Modelo MFE, bem como as consultas públicas destinadas ao Consumidor Final.

O acesso às funcionalidades do Portal CF-e podem ser públicas ou privadas.

As funcionalidades públicas podem ser acessadas pelo Consumidor Final e demais partícipes do modelo operacional MFE. Dentre essas opções, temos os SERVIÇOS e as INFORMAÇÕES.

Já as funcionalidades pertencentes ao ACESSO RESTRITO destinam-se aos seguintes partícipes (entes) no modelo operacional do MFE: Contribuintes, Software Houses, Fabricantes e Órgãos Técnicos.



2 CONSULTAS PÚBLICAS

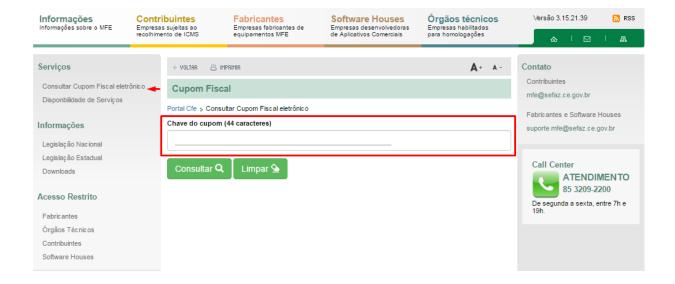
O Portal CF-e está disponível no ambiente de produção através do seguinte endereço:

http://cfe.sefaz.ce.gov.br

2.1 SERVIÇOS

2.1.1 Consulta de Cupom Fiscal Eletrônico

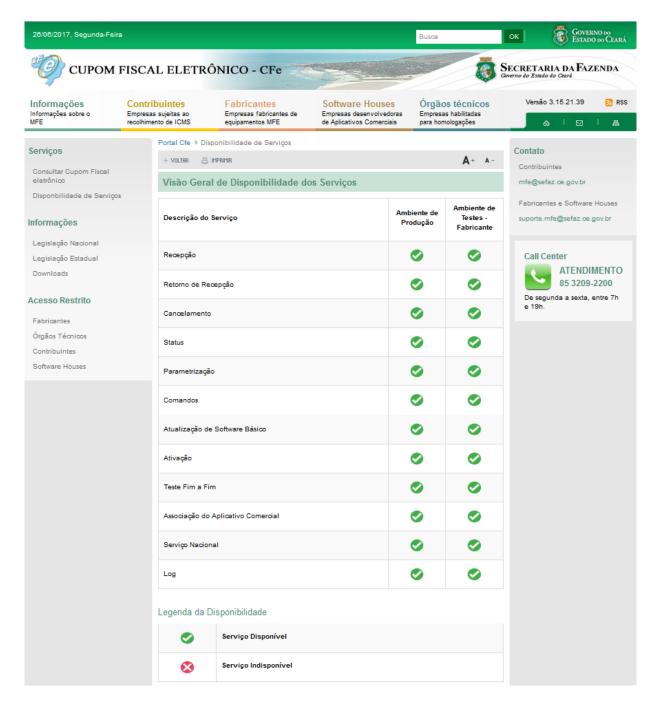
Qualquer consumidor final que adquira mercadorias ou prestação de serviços pode fazê-la. Faz-se necessário apenas o conhecimento da Chave de Acesso do Cupom Fiscal Eletrônico - CF-e (chave composta por 44 posições).





2.1.2 Disponibilidade de Serviços

O Portal CF-e disponibiliza consulta e monitoramento de serviços. Todos os partícipes envolvidos no modelo operacional podem acessar e acompanhar o status dos serviços em tempo real.





2.2 INFORMAÇÕES

2.2.1 Legislação Nacional

Contempla toda a legislação pertinente ao Cupom Fiscal Eletrônico definida para os Estados signatários do Ajuste SINIEF 11/10, como os Manuais, Especificações Técnicas e Roteiros de Análise, além de algumas normas da COTEPE.

2.2.2 Legislação Estadual

Contempla toda a Documentação Técnica destinada aos seguintes partícipes do modelo operacional do Módulo Fiscal Eletrônico - MFE: Fabricantes, Software Houses, Órgãos Técnicos e Contribuintes (Decretos/Instruções Normativas). Nessa Seção ainda há a legislação tributária para o modelo operacional em funcionamento no Estado do Ceará, utilizando o Módulo Fiscal Eletrônico - MFE.

2.2.3 Downloads

Disponibiliza todos os documentos que o FISCO deseja publicar para os entes envolvidos no modelo operacional do MFE. Atualmente estão disponibilizados, além deste Manual, um conjunto de orientações, documentações técnicas e manuais próprios do modelo operacional do MFE.



3 ACESSO RESTRITO

O Acesso Restrito ao Portal CF-e aplica-se aos seguintes Partícipes: Contribuintes, Software Houses, Fabricantes e Órgãos Técnicos.

3.1 CONTRIBUINTE

O acesso do Contribuinte ao Portal CF-e tem como requisito que o mesmo esteja cadastrado no Serviço de Senhas da SEFAZ.

O Serviço de Senhas é um ambiente seguro do PORTAL da SEFAZ na web onde seus USUÁRIOS podem fazer suas OPERAÇÕES perante o FISCO Cearense com total segurança.

Para maiores informações sobre este cadastramento, o Contribuinte deve acessar o Portal CF-e (cfe.sefaz.ce.gov.br) na Seção de Downloads Orientações >> Manual do Serviço de Senhas.

Após o referido cadastramento, o login do Contribuinte para acesso ao Portal CF-e, será sempre a partir do Ambiente Seguro e das suas respectivas credenciais criadas (CPF e senha). Isso significa que a partir do Ambiente Seguro o Contribuinte que efetuou o login com sucesso, deve ir direto para o menu principal do Acesso Restrito do Contribuinte, como na figura abaixo:





Elencamos abaixo um resumo dos processos pertinentes ao Contribuinte:

3.1.1 Aquisição de Equipamento MFE

O Contribuinte adquire no mercado um modelo de equipamento homologado pela SEFAZ.

3.1.2 Vinculação do Equipamento MFE

O Contribuinte vincula ao seu CNPJ o equipamento MFE adquirido, assina o "Termo de Aceite e Requisição de Certificado Digital da SEFAZ-CE para equipamento emissor de CF-e", e o envia via Assinador Digital ou entrega Cexat mais próximo. Veja maiores detalhes no item 3.1.4.3 Vincular MFE deste manual.



3.1.3 Ativação do Equipamento

- Para tornar o equipamento MFE apto a gerar Cupons Fiscais de Venda e Cancelamento, deve-se realizar os seguintes procedimentos:
 - Solicitar à Software House o processo de vinculação do Aplicativo Comercial utilizado pelo Contribuinte, ao CNPJ do estabelecimento em que o MFE será utilizado. Para verificar se a vinculação do Aplicativo Comercial foi realizada pela Software House, o Contribuinte pode realizar a consulta "Código de Vinculação de Aplicativos Comerciais (AC), conforme imagem abaixo:



- Certificar se o Integrador foi instalado no PDV do Contribuinte.
- Certificar se o Termo de Aceite foi liberado para o Contribuinte. O acompanhamento desse processo pode ser feito no Portal CF-e. Veja maiores detalhes no item 3.1.4.2 MFEs Vinculados deste manual.

OBS: O processo de ativação não pode ser realizado enquanto a situação estiver como "Vinculação Pendente".



Realizados os passos anteriores, o equipamento MFE estará pronto para ser ativado. Vale ressaltar que o processo de ativação deve seguir o passo-a-passo previsto no Manual do Fabricante e ser realizado através do Software de Ativação disponibilizado pelo mesmo.

3.1.4 Operacionalização

A operacionalização do MFE pelo Contribuinte dar-se por meio de uma série de ações, como:

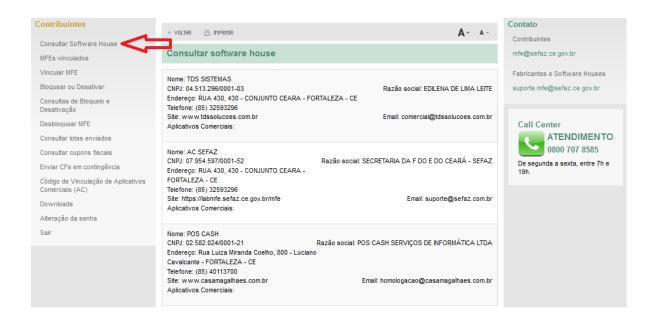
- Emissão de CF-e de Venda e Cancelamento;
- Consulta dos seus lotes de CF-es enviados;
- Consulta de CF-es enviados;
- O Contribuinte pode solicitar "Bloqueio" ou "Desativação" de suas operações fiscais com o MFE;
- O Contribuinte pode realizar a consulta do Código de Vinculação do AC,
 o qual foi atribuído pela Software House que lhe forneceu o Aplicativo
 Comercial em uso no seu PDV;
- O Contribuinte pode realizar envio de CF-e em contingência, quando houver problemas na TRANSMISSÃO do CF-e pelo MFE;
- O Contribuinte pode realizar o "Download" de componentes de softwares necessários para o funcionamento do MFE.

Abaixo, seguem os detalhes de cada uma das opções no Portal CF-e, referente aos processos ligados ao Contribuinte.

3.1.4.1 Consultar Software House

Nesta opção estão disponibilizados os dados de todas as Software Houses que se cadastraram junto à SEFAZ:





3.1.4.2 MFEs Vinculados

O Contribuinte pode consultar a situação de todos os seus equipamentos MFE's, vinculado ou não. A consulta pode ser realizada pelos seguintes campos:

"Período de Vinculação" - De <xx/xx/xx> até <yy/yy/yy>

"Situação" - "Vinculação Pendente", "Vinculado ao Contribuinte", "Ativado", "Bloqueio SEFAZ", "Bloqueio Contribuinte", "Bloqueio para desativação" e "Violado".

O Portal CF-e permite acompanhar o processo de liberação do equipamento realizando por exemplo a seguinte consulta:

MFEs Vinculados >> Situação



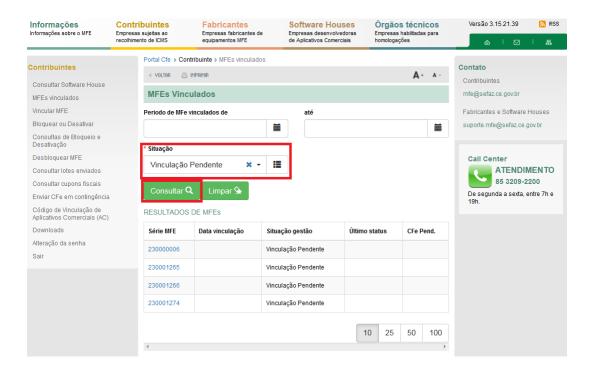


Selecionar a "Situação" - "Vinculação Pendente" e verificar os equipamentos que encontram-se nesta situação:

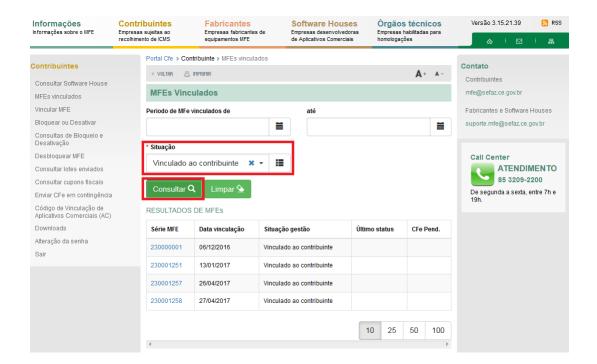
IMPORTANTE

1) Equipamentos com status "vinculação pendente" são MFE's cujo termo de aceite ainda não foi recebido ou liberado pela SEFAZ. Logo, não possibilita ativação.





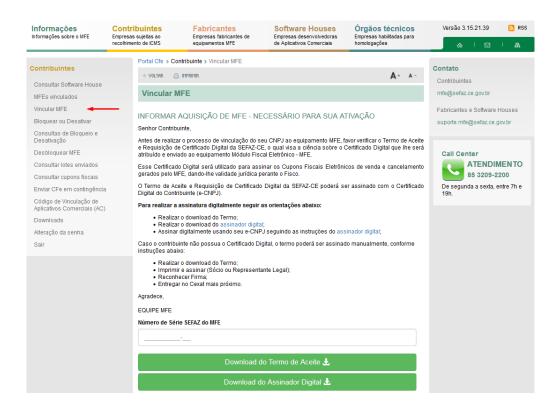
Quando a situação do equipamento mudar para "Vinculado ao Contribuinte" poderá ser dada continuidade ao processo de ativação do MFE a partir do "Software de Ativação" disponibilizado pelo Fabricante.





3.1.4.3 Vincular MFE

O primeiro processo de interação do Contribuinte com o Portal CF-e ocorre quando o mesmo adquire o MFE e precisa realizar a sua vinculação. Para esta operação o Contribuinte deve acessar a opção "Vincular MFE":



Informar o número de série do equipamento com o respectivo dígito verificador (ver etiqueta no verso do equipamento MFE):



Após preenchimento deste campo, realizar o download do "Termo de Aceite e Requisição de Certificado Digital da SEFAZ-CE para equipamento emissor de CF-e" através do botão:



Download do Termo de Aceite 🕹

Após clicar sobre o botão "Download do Termo de Aceite" será baixado o arquivo em formato PDF. Verificar o diretório de downloads configurado em seu navegador.

Verificar as informações apresentadas automaticamente neste documento: Razão Social, CNPJ e Número de Série.

Termo de Aceite e Requisição de Certificado Digital da SEFAZ-CE para equipamento emissor de CF-e

Allaves do presente Termo o Contribuinte con	RAZAO SOCIAL				
, CNPJ	, declara sua vinculação ao equipamento				
Módulo Fiscal Eletrônico – MFE, NÚMERO DE SÉRIE 230001274, que é o equipamento					
responsável pela geração do Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e.					
Para completar o processo de ativação do equ	uipamento, considerando o previsto no Art.				
3° do Decreto 31.922, de 11 de abril de 20	16, solicitamos ciência e aceite sobre o				
Certificado Digital, oferecido sem ônus pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará,					
que lhe será atribuído e enviado ao equipam	ento MFE, de forma a garantir a validade				
jurídica dos Cupons Fiscais Eletrônicos de ve	nda e cancelamento gerados pelo mesmo.				
() Aceito o Certificado digital fornecido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para fins de validade jurídica perante o Fisco.					
	_ dede				
Responsável	СРБ				



O objetivo do "Termo de Aceite e Requisição de Certificado Digital da SEFAZ-CE para equipamento emissor de CF-e" é que o Contribuinte dê sua ciência e aceite sobre o Certificado Digital, oferecido sem ônus pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - que lhe será atribuído e enviado ao equipamento MFE, de forma a garantir a validade jurídica dos Cupons Fiscais Eletrônicos de venda e cancelamento gerados pelo mesmo.

Este documento deve ser assinado e entregue à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. A entrega pode se dar por duas formas:

a) Digital

Para os Contribuintes que já possuem Certificado Digital do tipo A1 ou A3, a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará possibilita assinar digitalmente e enviar o "Termo de Aceite e Requisição de Certificado Digital da SEFAZ-CE para equipamento emissor de CF-e".

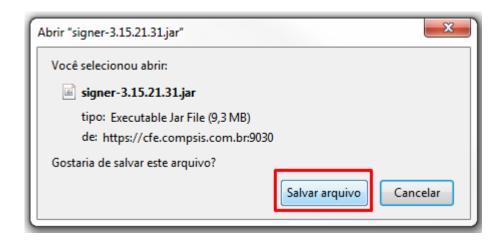
IMPORTANTE

1) Certifique-se que o Java encontra-se instalado na máquina para prosseguir com os passos a seguir.

Após realizar download do Termo de Aceite, baixar aplicativo "Assinador Digital" representado pelo botão abaixo:

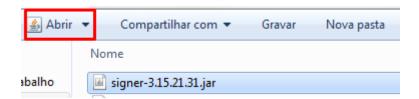
Download do Assinador Digital 🕹

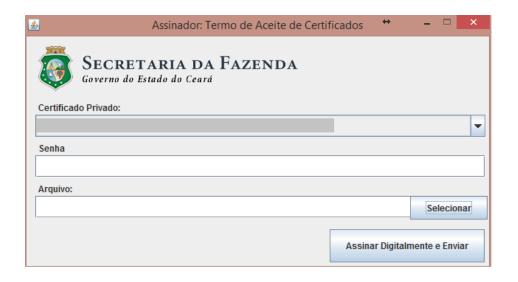




Verificar o diretório de downloads configurado em seu navegador. Localizar executável do Assinador Digital.

Dar duplo clique sobre o arquivo baixado, ele deve ser aberto utilizando a plataforma Java:



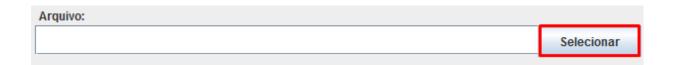




Aparecerá automaticamente as informações do certificado instalado:

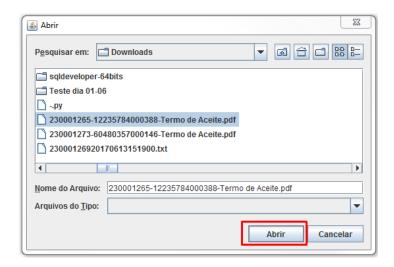
Certificado Privado:			
	~		
IMPORTANTE			
1) São exibidos certificados nos formatos .cer, .crt e. Pem.			
1) Sao exibidos certificados nos formatos .cei, .cre e. rem.			
Informar a senha do certificado utilizado:			
inormar a serma do ceremeado demzado.			
Senha	1		
•••••			

Clicar em "Selecionar" para buscar o "Termo de Aceite e Requisição de Certificado Digital da SEFAZ-CE para equipamento emissor de CF-e":



Selecionar o arquivo e clicar em "Abrir":





Após selecionado o Termo de Aceite, clicar sobre o botão "Assinar Digitalmente e Enviar":



Realizar a consulta da situação do MFE, conforme descrito no item **3.1.4.2 MFEs Vinculados** e verificar se a situação do equipamento vinculado está como "Vinculado ao Contribuinte". Iniciar o processo de ativação do equipamento através do "Software de Ativação" disponibilizado pelo Fabricante.

b) Entrega no Cexat

Para os Contribuintes que **NÃO** possuem Certificado Digital do tipo A1 ou A3, esse Termo de Aceite deve ser entregue no Cexat mais próximo. Após realizada a entrega do Termo, o Contribuinte deve aguardar a liberação deste Termo.



IMPORTANTE

- 1) O termo de aceite deve ser reconhecido firma por um dos sócios da empresa ou representante legal da mesma.
- 2) Enquanto o termo de aceite não for recebido e liberado pela SEFAZ, o contribuinte não pode realizar o processo de ativação do equipamento.

3.1.4.4 Bloquear ou Desativar

O Contribuinte pode realizar a Solicitação de Bloqueio ou Desativação do MFE com status **ATIVADO**. Ambas terão a análise do FISCO e somente depois de devidamente aprovada, é que o Contribuinte poderá realizar o procedimento de Bloqueio ou Desativação a partir do Software de Ativação fornecido pelo Fabricante do equipamento MFE.

No Portal CF-e, clicar no Menu lateral, opção "**Bloquear ou Desativar**". Será aberta a interface "Solicitar Bloqueio ou Desativação MFE". Conforme imagem abaixo:

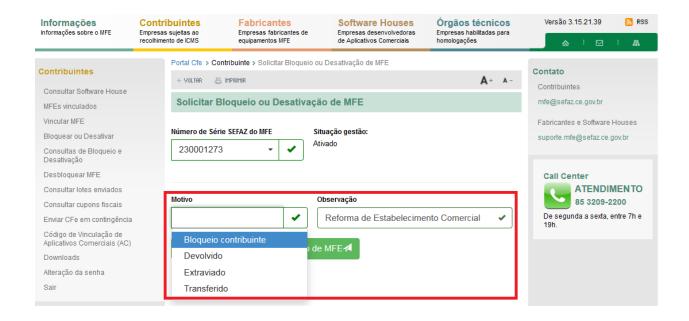




Observe que o campo "**Motivo**" encontra-se desabilitado. Para habilitá-lo, selecionar no campo "Número de série SEFAZ do MFE" o número do MFE que encontra-se ativado:



No campo "Motivo" existem quatro motivos para bloqueio e desativação: Bloqueio Contribuinte, Devolvido, Extraviado e Transferido. Abaixo, seguem os detalhes de cada um deles.



3.1.4.4.1 Bloqueio Contribuinte

Este tipo de bloqueio é utilizado quando o Contribuinte deseja cessar temporariamente as operações fiscais do MFE. Essa opção permite

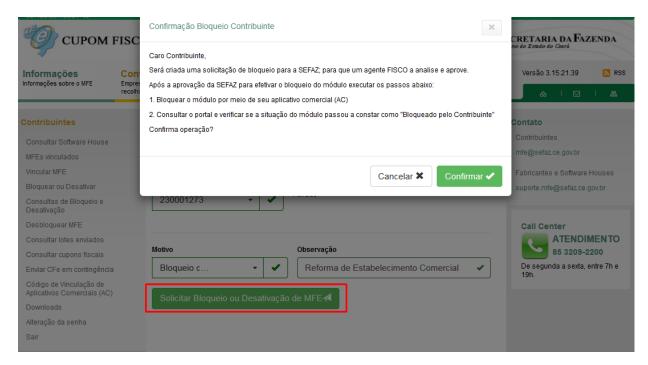


desbloquear o MFE a qualquer momento através da opção **Desbloquear MFE**. Não há necessidade de aprovação prévia do FISCO para o processo de desbloqueio.

Selecione esta opção no campo "Motivo" e preencha o campo "Observação" justificando a solicitação. Após preencher os campos mencionados, clicar sobre o botão "Solicitar Bloqueio ou Desativação de MFE":

Solicitar Bloqueio ou Desativação de MFE-✓

Será apresentada uma mensagem de confirmação de Bloqueio Contribuinte conforme imagem abaixo:



Clicar sobre o botão:





Após a aprovação da Solicitação do Bloqueio Contribuinte pela SEFAZ, será enviada ao Contribuinte, via Aplicativo Comercial, a mensagem "Solicitação de bloqueio/desativação para o módulo 23XXXXXX aprovada". Informando que o módulo já pode ser bloqueado. Neste momento, será possibilitado o bloqueio do MFE clicando no botão "Bloquear MFE". Ao efetuar o bloqueio será apresentada a mensagem "Equipamento SAT bloqueado com sucesso".

3.1.4.4.2 Devolvido

Este tipo de bloqueio é utilizado quando o MFE, após a ativação, apresenta defeito de fabricação e se torna inoperante, impossibilitando com isso a desativação do mesmo. Sendo necessária a devolução ao Fabricante.

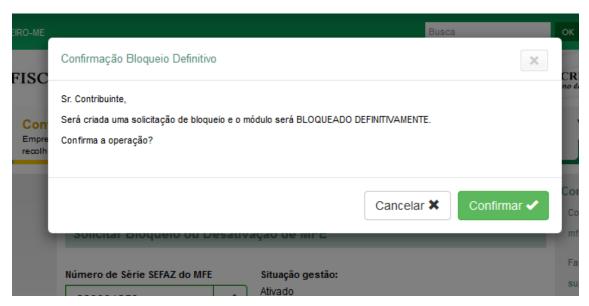
Este tipo de bloqueio também é utilizado caso o MFE apresente **VIOLAÇÃO** e não consiga se comunicar com a rede para informar seu status **VIOLADO** à SEFAZ.

Selecione esta opção no campo "Motivo" e preencha o campo "Observação" justificando a solicitação. Após preencher os campos mencionados, clicar sobre o botão "Solicitar Bloqueio ou Desativação de MFE":

Solicitar Bloqueio ou Desativação de MFE
✓

Será apresentada uma mensagem de confirmação de Bloqueio Definitivo conforme imagem abaixo:





Clicar sobre o botão:



IMPORTANTE

1) Após confirmação e aprovação pela SEFAZ, o MFE não poderá ser desbloqueado.

3.1.4.4.3 Extraviado

Este tipo de bloqueio é utilizado para informar perda ou furto de equipamento.

Selecione esta opção no campo "Motivo" e preencha o campo "Observação" justificando a solicitação. Após preencher os campos mencionados, clicar sobre o botão "Solicitar Bloqueio ou Desativação de MFE":



Solicitar Bloqueio ou Desativação de MFE
✓

Será apresentada uma mensagem de confirmação de Bloqueio Definitivo conforme imagem abaixo:



Clicar sobre o botão:



IMPORTANTE

1) Após confirmação e aprovação pela SEFAZ, o MFE não poderá ser desbloqueado.

3.1.4.4.4 Transferido

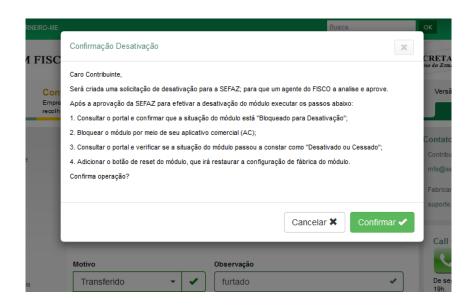
Este tipo de bloqueio é utilizado para Desativação do MFE, quando o equipamento for transferido para um outro CNPJ (transferência/venda/doação).



Selecione esta opção no campo "Motivo" e preencha o campo "Observação" justificando a solicitação. Após preencher os campos mencionados, clicar sobre o botão "Solicitar Bloqueio ou Desativação de MFE":

Solicitar Bloqueio ou Desativação de MFE-✓

Será apresentada uma mensagem de confirmação de Desativação conforme imagem abaixo:



Clicar sobre o botão:



IMPORTANTE

- 1) Após confirmação e aprovação pela SEFAZ, o MFE não poderá ser desbloqueado.
- 2) Bloquear o equipamento MFE por meio do Aplicativo Comercial (AC) ou Software de Ativação.



Consultar a situação do equipamento no Portal CF-e conforme descrito no item **3.1.4.2 MFEs Vinculados**. Para confirmar se o status do equipamento foi alterado para "**Bloqueado para Desativação**".

Após a confirmação de status do MFE, utilizando o Aplicativo Comercial, clicar sobre o botão "**Bloquear MFE**".

Realizar nova consulta no Portal CF-e conforme descrito no item **3.1.4.2 MFEs Vinculados**. Para certificar se o status foi alterado para "**Desativado** ou **Cessado**".

Caso a alteração de status tenha sido realizada com sucesso, realizar cessação do módulo conforme especificado no manual do Fabricante.

3.1.4.5 Consultas de Bloqueio e Desativação

Através desta opção, o Contribuinte pode realizar a consulta das Solicitações de Bloqueio ou Desativação, através dos seguintes campos:

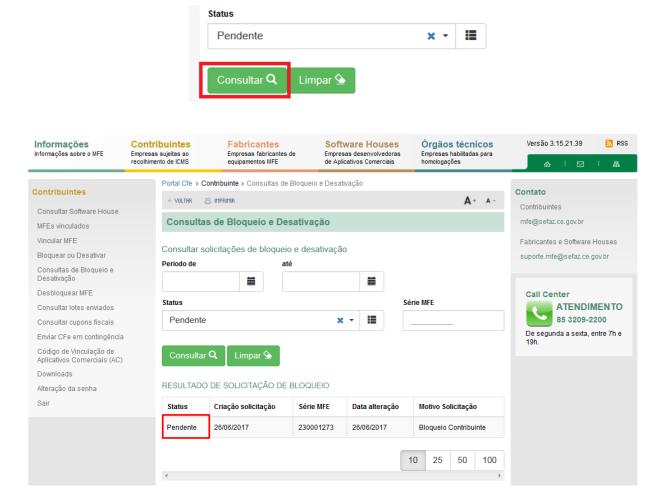
"Período da Solicitação": <xx/xx/xx> até <yy/yy/yy>

"Status" - selecionar as possíveis situações: Pendente, Aprovada ou Recusada.

"Série MFE' - número de série do equipamento MFE.

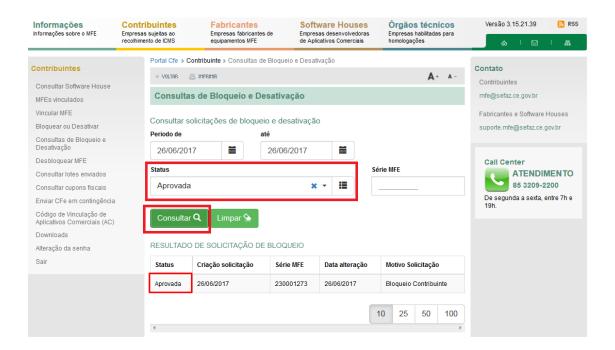


Exemplo de consulta realizada:





Tanto a solicitação de Bloqueio quanto Desativação terão a análise do FISCO. E somente depois de devidamente aprovadas, é que o Contribuinte poderá realizar o procedimento de Bloqueio ou Desativação a partir do Software de Ativação fornecido pelo Fabricante do equipamento MFE.



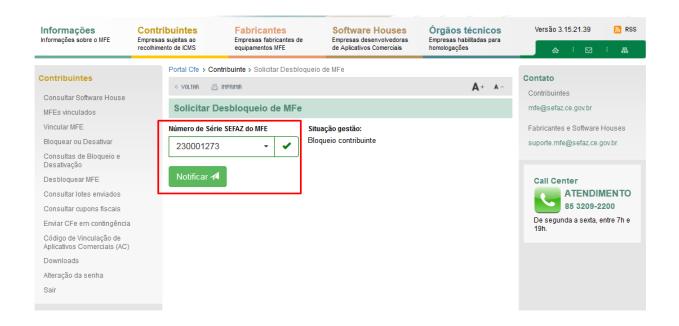
3.1.4.6 Desbloquear MFE

Caso o Contribuinte tenha realizado o Bloqueio do equipamento MFE, para o processo de Desbloqueio do mesmo faz-se necessário o envio de uma solicitação para o FISCO, via Portal CF-e.





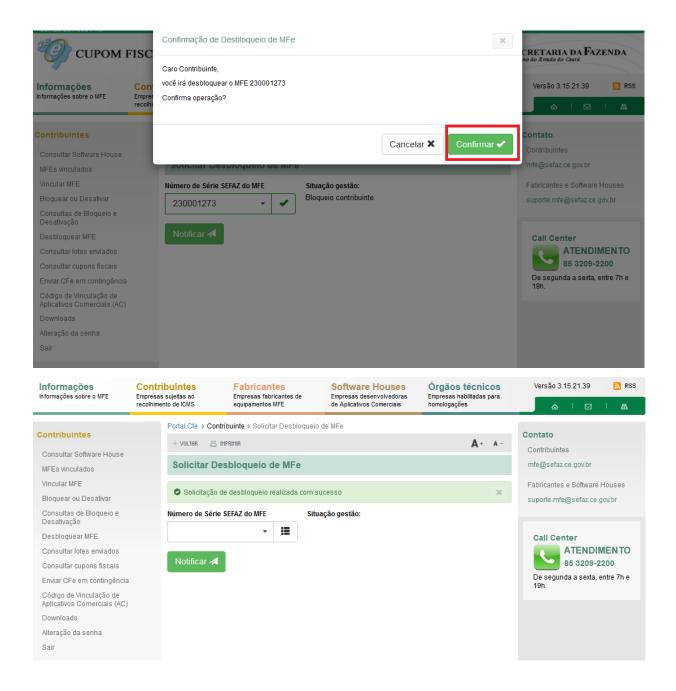
No Portal CF-e o Contribuinte deve selecionar o "Número de série SEFAZ do MFE" na opção correspondente a ele e clicar em "Notificar":



Aparecerá uma mensagem de Confirmação de Desbloqueio do MFE, clicar sobre o botão:







Em seguida, o Contribuinte poderá realizar o processo de Desbloqueio no Software de Ativação fornecido pelo Fabricante do equipamento MFE.



IMPORTANTE

1) Para o processo de desbloqueio, não há necessidade de aguardar a aprovação do FISCO. Concluída a solicitação no Portal, o Contribuinte já pode desbloquear o MFE por meio do seu Software de Ativação.

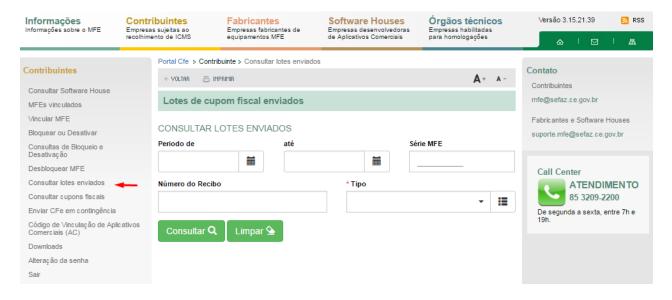
3.1.4.7 Consultar Lotes Enviados

O Contribuinte poderá realizar a consulta de lotes de CF-e's enviados para o FISCO, pelos seguintes critérios de consulta:

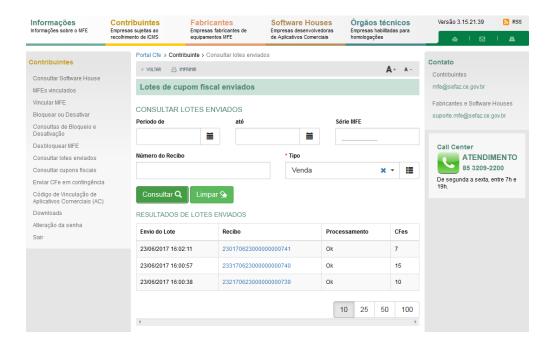
"Período do envio do lote" - De <xx/xx/xx> até <yy/yy/yy>

"Série MFE" - número de série do equipamento MFE

"Tipo" - Venda ou Cancelamento



Exemplo de consulta realizada:



3.1.4.8 Consultar Cupons Fiscais

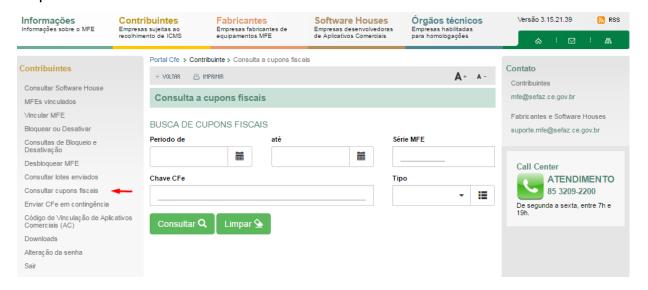
O Contribuinte poderá realizar a consulta de CF-e´s enviados para o FISCO, pelos seguintes critérios de consulta:

"Período da Emissão do CF-e" - De <xx/xx/xx> até <yy/yy/yy>

"Série MFE" - número de série do equipamento MFE

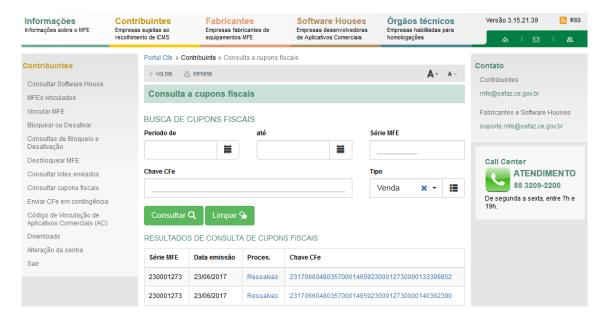
"Chave CF-e" - chave composta de 44 posições

"Tipo" - Venda ou Cancelamento





Exemplo de consulta realizada:



3.1.4.9 Envio de CF-e em Contingência

Quando o equipamento MFE utilizado pelo Contribuinte apresentar algum problema na TRANSMISSÃO do CF-e, o Contribuinte deve utilizar uma cópia de segurança deste cupom, que fica armazenada no Aplicativo Comercial, e enviá-la para o FISCO através da funcionalidade "Envio CF-e em contingência".

Para o correto envio, há a necessidade dos seguintes procedimentos:

- O Contribuinte realiza a compactação dos arquivos (gera um arquivo .zip);
- O Contribuinte nomeia o arquivo a ser enviado com o prefixo "AD+<Chave de Acesso do CF-e>" - para arquivos de VENDA;

Ex: AD12256982555656852155456715488965982548474057;



 O Contribuinte nomeia o arquivo a ser enviado com o prefixo "AC+<Chave de Acesso do CF-e>" - para arquivos de CANCELAMENTO;

Ex: AC25348935207458102458633986354125789954104521;

IMPORTANTE

- 1) Os cupons fiscais de venda e cancelamento devem ser zipados em pacotes separados. Não pode ser enviado um pacote contendo os dois tipos de arquivos (venda e cancelamento).
- 2) Os lotes devem ser referentes aos cupons do mesmo MFE.
- 3) Os lotes devem ter no máximo 50 CF-e's e tamanho máximo de 1,5 MB.





3.1.4.10 Código de Vinculação de Aplicativos Comerciais (AC)

Esta funcionalidade visa apresentar ao Contribuinte o código de vinculação enviado pela Software House, que desenvolveu o seu Aplicativo Comercial e com a qual ele mantém uma relação comercial. Este código estabelece um vínculo entre o CNPJ dessa Software House e o CNPJ do estabelecimento comercial no qual o equipamento está ativado.



3.1.4.11 Contribuintes que utilizam Aplicativo Comercial da SEFAZ

Os Contribuintes que utilizam o Aplicativo Comercial disponibilizado pela SEFAZ, deverá solicitar o Código de Vinculação através do botão:

Solicitar Código de Vinculação para o AC-SEFAZ



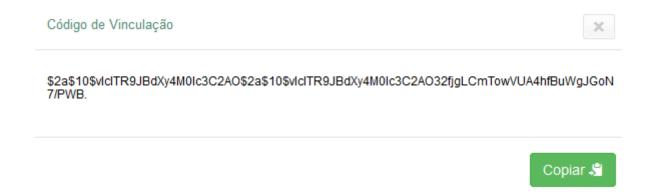
Após clicar sobre o botão "Solicitar Código de Vinculação para AC-SEFAZ", aparecerão a data de vínculo, CNPJ da SEFAZ, Razão Social e Código de Vinculação, conforme imagem abaixo:



Para verificar o Código de Vinculação atribuído, clicar sobre o botão:



Aparecerá uma nova tela conforme imagem abaixo:



Clicar sobre o botão:



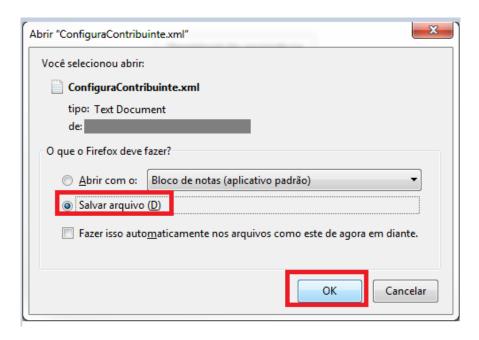
Copiar 🖧

Colar este Código de Vinculação no Aplicativo Comercial disponibilizado pela SEFAZ.

Para baixar o arquivo de configuração, que será solicitado durante a instalação do Aplicativo Comercial, clicar no botão:

Download de configuração

Será aberta uma tela com as opções para abrir ou salvar o arquivo "ConfiguraContribuinte.xml", selecionar a opção "Salvar arquivo" e clicar em "Ok":



Verificar se o arquivo "ConfiguraContribuinte.xml" foi baixado corretamente no diretório de Downloads ou no diretório padrão configurado no navegador.

Verificar as informações apresentadas no arquivo:

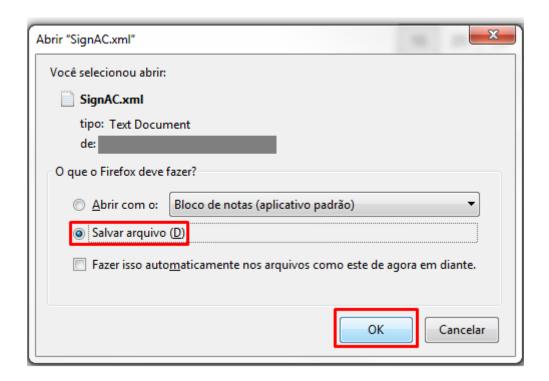


Para baixar o arquivo de assinatura, que será solicitado durante a instalação do Aplicativo Comercial, clicar no botão:

Download de assinatura

Será aberta uma tela com as opções para abrir ou salvar o arquivo "SignAC.xml", selecionar a opção "Salvar arquivo" e clicar em "Ok":





Verificar se o arquivo "**SignAC.xml**" foi baixado corretamente no diretório de Downloads ou no diretório padrão configurado no navegador.

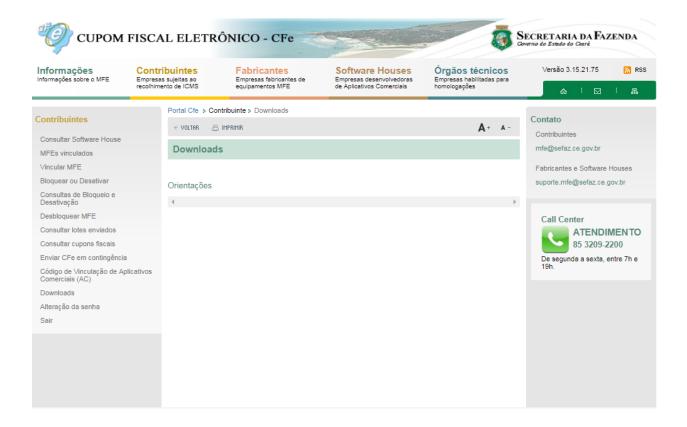
Verificar as informações apresentadas no arquivo:

```
SignAC xml 
     F<mfeAC versaoPortal="03.00.01">
          <desenvolvedorAC>
              <nome>AC SEFAZ</nome>
              <cnpj>3240156000138</cnpj>
          </desenvolvedorAC>
          <contribuinte>
              <nome>
              <cnpj>
          </contribuinte>
          <assinatura>
              <signAC>$2a$10$vlcITR9JBdXy4M0Ic3C2AO$2a$10$vlcITR9JBdXy4M0Ic3C2AO32fjqLCmTowVUA4hfBuWqJGoN7/PWB.</signAC>
 12
              <CNPJvalue>
                                               </CNPJvalue>
 13
           </assinatura>
14 </mfeAC>
```

3.1.4.12 Downloads

Nesta seção estão os Componentes de Software disponibilizados pela SEFAZ para uso restrito pelo Contribuinte, como o Aplicativo Comercial (AC-SEFAZ):





3.1.4.13 Alteração de Senha

Os Contribuintes que ainda estejam acessando o Portal CF-e com usuário e senha fora do Ambiente Seguro, podem realizar a alteração da senha para acesso ao Portal CF-e. Destacamos que essa funcionalidade aplica-se aos Contribuintes cuja solicitação de senha foi anterior a 25/07/2017. Reiteramos que a partir da referida data as credenciais e acesso ao Portal CF-e são as do Ambiente Seguro (CPF e Senha).



3.1.4.14 Violação de Equipamento

3.1.4.14.1 Violado Após Ativação - Status Violado no Portal CF-e

Caso o equipamento MFE apresente violação <u>APÓS</u> a realização do processo de ativação - descrito no item **3.1.3 Ativação do Equipamento** e apresente status "Violado" na consulta de situação MFE - item **3.1.4.2 MFEs Vinculados**, o Contribuinte NÃO precisa repassar nenhuma informação para a SEFAZ.

3.1.4.14.2 Violado Após Ativação - Status Ativado no Portal CF-e

Caso o equipamento MFE apresente violação <u>APÓS</u> a realização do processo de ativação - descrito no item **3.1.3 Ativação do Equipamento** e apresente status "Ativado" na consulta de situação MFE - item **3.1.4.2 MFEs Vinculados**, o Contribuinte deve realizar os seguintes passos:

- Acessar o Portal CFE na opção BLOQUEAR ou DESATIVAR e incluir as seguintes informações: Número de Série do MFE, Motivo – "Devolvido" e acrescentar no campo Observação que caracterizou a violação;
- A SEFAZ avalia o processo de solicitação de BLOQUEIO;
- Após concluído o processo de APROVAÇÃO pela SEFAZ, o Contribuinte deverá ir na opção CONSULTA DE BLOQUEIO E DESATIVAÇÃO. Verificar se a mesma está com o status de "Aprovada";



• De posse de um novo equipamento, o Contribuinte deverá realizar todo o processo de vinculação MFE para o referido equipamento.



3.2 SOFTWARE HOUSE

A Software House tem uma área no Acesso Restrito do Portal CF-e, para interagir funcionalidades específicas para o mesmo. A Software House ainda não utiliza o Ambiente Seguro para acessar o Portal CF-e, mas sim CNPJ e senha disponibilizada pela SEFAZ.

A Software House deve realizar o NOVO processo de credenciamento por meio da Ferramenta VIPRO, cujas orientações estão no Portal CF-e (http://cfe.sefaz.ce.gov.br) seção "Downloads", subseção "Orientações" no documento **ORIENTAÇÕES SISTEMA VIPRO**.

Após o efetivo credenciamento na Ferramenta acima citada, a SEFAZ entrará em contato, através do e-mail informado no VIPRO, para envio das credenciais de acesso ao ambiente do Portal CF-e e demais orientações.

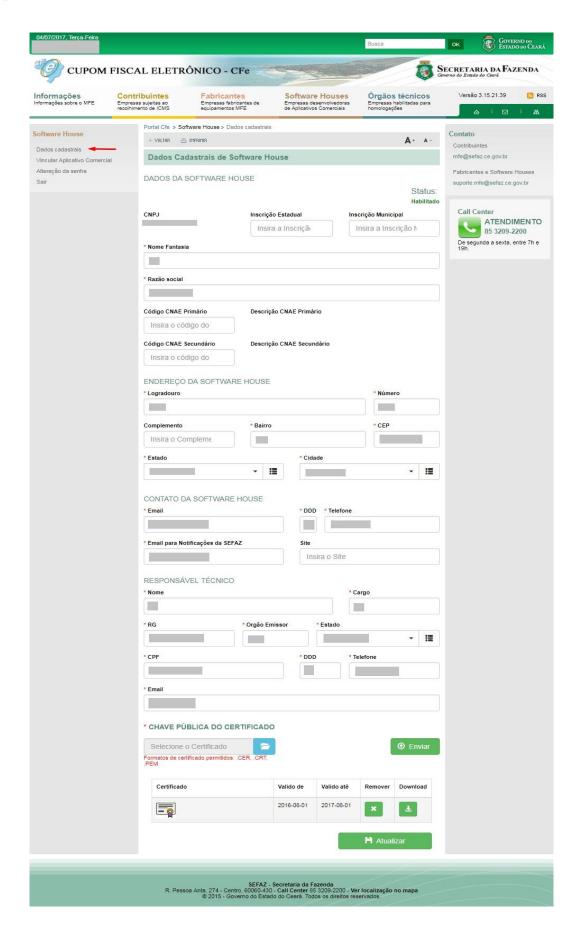
IMPORTANTE

- 1) O envio de senha terá caráter temporário, sendo enviada por e-mail e devendo ser alterada após o primeiro acesso.
- 2) Posteriormente, a SEFAZ informará o acesso aos serviços do portal CF-e por meio do ambiente seguro.



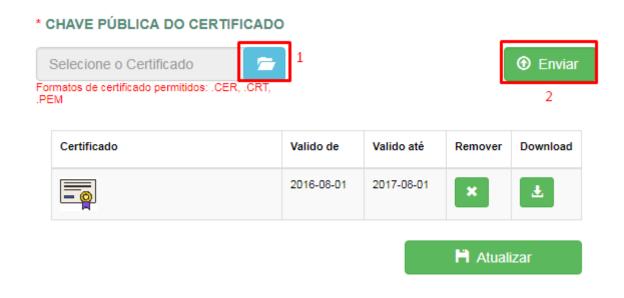
3.2.1 Dados cadastrais

Após o credenciamento na Ferramenta VIPRO, a Software House, de posse da senha temporária enviada pela SEFAZ, deve consultar os seus dados cadastrais e realizar atualização dos mesmos, conforme imagens abaixo:





Após atualização dos dados cadastrais, a Software House deve selecionar a chave pública gerada a partir do seu Certificado Digital e clicar em "Enviar":



IMPORTANTE

1) São permitidos somente o envio de certificados nos formatos .cer, .crt e. Pem.

3.2.2 Vincular Aplicativo Comercial

Para tornar o equipamento MFE apto a gerar Cupons Fiscais de Venda e Cancelamento, a Software House deve realizar o processo de vinculação do seu Aplicativo Comercial ao CNPJ do Contribuinte que irá utilizá-lo.

A Software House deve clicar para vincular ao Contribuinte conforme imagem abaixo:





Logo em seguida, informar o CNPJ do Contribuinte e o Código de Vinculação que foi gerado pela própria Software House:



Clicar em "Vincular":





3.2.3 Consultar Contribuinte

Após realizar o processo de vinculação do Aplicativo Comercial ao CNPJ, a Software House pode realizar a consulta dos Contribuintes vinculados pela Razão Social ou pelo CNPJ do Contribuinte. Conforme imagem abaixo:



A Software House deve informar ou Razão Social ou o CNPJ e clicar em "Consultar":



3.2.4 Alteração de senha

A qualquer momento, a Software House pode realizar a alteração da senha para acesso ao Portal CF-e.